

Secretaria de
Esporte e Lazer



PROGRAMA TALENTOS ESPORTIVOS SEEL

DIRETRIZES

BELÉM- PA

2019

PROGRAMA TALENTOS ESPORTIVOS SEEL

DIRETRIZES

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

ERIVELTO RODRIGUES PASTANA

Diretor Técnico de Esporte e Lazer

KÁTIA CILENE FARIAS ROCHA

Coordenadora do Programa Talentos Esportivos SEEL

Portaria nº 132/2019

Técnica em Gestão de Esporte e Lazer

ELENIR DA SILVA E CUNHA

Técnica do Programa Talentos Esportivos SEEL

Técnica em Gestão de Esporte e Lazer

Contato: 32012346/32012300

e-mail: Talentesportivos.seel@gmail.com

PROGRAMA TALENTOS ESPORTIVOS SEEL

1. IDENTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer tem como uma das finalidades institucionais a formulação e gestão das políticas públicas de esporte lazer, neste sentido a SEEL desenvolve o Programa Talentos Esportivos SEEL que proporciona a vivência da prática esportiva na faixa etária de 07 a 49 anos de idade, de forma gratuita, para pessoas da região metropolitana e do interior do estado conforme diretrizes do referido programa.

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Talentos Esportivos SEEL tem como objetivo atender três manifestações esportivas quais sejam: esporte de rendimento, participação e educacional.

O programa é coordenado pelo corpo técnico em gestão de esporte da SEEL, e integra as ações de esporte e lazer da Diretoria Técnica de Esporte e Lazer da Secretaria.

As aulas são ministradas por professores com graduação em Educação Física, atualmente, na região metropolitana o quadro de professores é oriundo da cooperação técnica SEDUC/SEEL, o programa funciona com 02(dois) núcleos nos seguintes locais: Campus III da Universidade do Estado do Pará e no Estádio Olímpico do Pará.

Em observância ao que foi proposto no Plano Plurianual 2020-2023, uma das principais metas é interiorizar o programa nos municípios das doze regiões de integração do estado, como forma de garantir e fortalecer as ações do estado contando com a parceria das prefeituras municipais que se dispuserem a receber o referido programa.

PÚBLICO ALVO

Atender a faixa etária de 07 a 49 anos

3. OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral

- Contribuir com o desenvolvimento do esporte no estado do Pará, evidenciando a integração social, a promoção da saúde e o desenvolvimento da cidadania de crianças, adolescente, jovens e adultos.

4.2 - Objetivos Específicos

- Proporcionar a vivência de atividades esportivas contribuindo na formação da cidadania por meio do esporte, quer seja com atividades de iniciação e/ou treinamento esportivo;
- Estimular os participantes a praticarem atividades físicas de forma permanente.
- Contribuir com a massificação do esporte oportunizando a diversificação das modalidades esportivas.

4. METODOLOGIA

O programa talentos Esportivo SEEL é desenvolvido através de modalidades e atividades esportivas realizadas em locais denominados núcleos, cada núcleo oferta modalidades e atividades conforme a disponibilidade dos espaços e horários para funcionamento do programa.

Todas as atividades são acompanhadas pela coordenação do programa obedecendo suas diretrizes, realizando capacitações e visitas técnicas de acompanhamento e assessoramento . A duração das aulas é de 01(uma) hora com a frequência de duas vezes por semana ou três vezes por semana (treinamento esportivo). Cada turma é composta de 25 (vinte e cinco) alunos.

O programa não cobra qualquer tipo de taxa dos participantes.

As matrículas são realizadas em período específico a cada seis meses, para participar do programa é necessário apresentação de cópia do comprovante de residência, cópia RG ou certidão de nascimento, atestado médico e 01(uma) fotografia 3x4, se menor de idade a matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal.

6.DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS.

6.1- REGIÃO METROPOLITANA

6.1.1 - Da organização: para garantir o bom andamento do programa a equipe de trabalho será composta por

- 01 (um) Coordenador do Programa;
- 02 (dois) técnicos em gestão de esporte
- Professores de Educação Física, o quantitativo varia conforme as modalidades do núcleo.

6.1.2 - Do local de funcionamento - núcleo: O Programa Talentos Esportivos SEEL será desenvolvido em locais denominados núcleos, os quais poderão ser em espaços próprios da SEEL, cedidos através de acordo de cooperação técnica ou locados para realização das aulas. O núcleo deve dispor de instalações adequadas para a realização das aulas e atendimento ao público.

6.1.3 - Dos Recursos Humanos: As aulas serão ministradas por profissionais com graduação em Educação Física cedidos através de acordo de cooperação técnica SEDUC/SEEL ou por professores contratados pela SEEL.

6.1.4 - Dos Recursos materiais: Cabe a SEEL fornecer todo o material esportivo a ser utilizado nas aulas, bem como o material de divulgação e publicidade.

6.1.5 - Das Atribuições

- *Da SEEL* – fornecer material esportivo, de publicidade e de apoio para os núcleos, disponibilizar instalações adequadas para realização das atividades, dar suporte para realização do cronograma de ações do programa Talentos Esportivos SEEL.

- *Coordenador do Programa* – Planejar, organizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades nos núcleos, fornecer relatório semestral ao diretor técnico de Esporte e Lazer, solicitar, quando necessário, materiais para o desenvolvimento das atividades, organizar o planejamento anual do programa;

- *Técnico em gestão de esporte*- Acompanhar o andamento das modalidades, acompanhar o trabalho desenvolvido pelos professores, acompanhar a demanda de vagas mediante frequência dos alunos, assessorar o coordenador quanto ao planejamento anual do programa.

- *Professor* – ministrar as aulas nos núcleos conforme as modalidades disponibilizadas, realizar matrícula dos alunos, seguir o cronograma de ações conforme estabelecido pela SEEL, realizar diariamente frequência dos alunos, participar das reuniões sempre que necessário, seguir as diretrizes do programa conforme estabelecido pela SEEL.

6.2- DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS NOS MUNICÍPIOS

6.2.1 – Da implantação de núcleos – A interiorização do programa nos municípios será realizada através de Acordo de Cooperação Técnica firmando a parceria entre o governo do estado do Pará e prefeitura municipal seguindo o rito das diretrizes do programa.

A implantação do programa nos município será realizada conforme planejamento da SEEL em atenção ao PPA 2020-2023 ou mediante solicitação do município que pretende receber o programa sendo necessário atender aos critérios técnicos, mediante relatório de visita da coordenação do programa, bem como atender aos requisitos legais concernentes ao pleito.

Em se tratando de solicitação do município pleiteante, indispensável que o município formalize o pedido através de formalização processual mediante ofício expedido pelo prefeito ou secretário municipal, que sejam anexados os documentos conforme instrução normativa vigente da SEEL referentes ao apoio as prefeituras municipais, sendo dispensada apresentação de projeto e plano de trabalho, uma vez que o programa Talentos Esportivos SEEL é regido por diretrizes próprias.

6.2.2 - Da organização: A equipe de trabalho do núcleo do município será composta por:

- 01 (um) Coordenador de núcleo, sem ônus para SEEL, com nível superior, caso seja graduado em Educação Física poderá também ministrar aulas para os alunos.
- 01(um) Professor com nível superior em Educação Física, sem ônus para SEEL. O quantitativo de professores varia conforme as modalidades a serem disponibilizadas do núcleo.
- É lícita a presença de estagiários de Educação Física para atuarem como monitores, sem ônus para SEEL, desde que sejam supervisionados pelo profissional na área, o quantitativo varia conforme a modalidade do núcleo.

6.2.3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- Das atribuições da SEEL

- Realizar planejamento, visitas técnicas, acompanhamento e assessoramento técnico;
- Fornecer todo o material esportivo a ser utilizados nas modalidades do programa
- Fornecer camisas com identificação do programa aos alunos e equipe de trabalho do programa
- Fornecer banners com identificação do programa e de publicidade para os núcleos;

- Realizar curso de capacitação para a equipe de trabalho no município;
- Elaborar e dar publicidade a formalização do Termo de Cooperação SEEL/prefeitura municipal.

- Das atribuições da prefeitura municipal

- Fornecer local com instalações adequada para realização das atividades;
- Garantir a manutenção dos espaços para desenvolvimento das atividades;
- Fornecer Recursos Humanos para desenvolver as atividades;
- disponibilizar local seguro para guardar os materiais utilizados pelos professores.
- Garantir a divulgação do programa nas escolas e na comunidade;
- Garantir a permanência da equipe de trabalho, coordenador, professor do núcleo, por um período mínimo de 01(um) ano